



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 818/2008

SÚMULA: Altera o Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2008, as metas abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0802 – PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, implantando e/ou implementando ações que visam à sua proteção integral e ao seu desenvolvimento biopsicossocial.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1006	Desenvolvimento de ações para manutenção do Programa FIA 2006.	Não mensurável	-	-	-	27.528,80
1007	Desenvolvimento de ações para manutenção do Programa FIA 2007.	Não mensurável	-	-	-	76.560,00

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de outubro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUARUÁ

Nº 2464 de 24 / 10 / 08

Resp Marcia